REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1
DO EVENTO

Art. 1º. Open Pernambuco de Vôlei de Praia de Surdos 2022 será realizado em etapas diversas, de acordo com o calendário da FPEDS – Federação Pernambucana Desportiva de Surdos, nas categorias masculina e feminina.

A Federação Pernambucana Desportiva de Surdos-FPEDS vem informar que será realizado no dia 05 e 06 de março de 2022 a Open Pernambuco de Vôlei de Praia de Surdos 2022, em Recife – PE, que conta com apoio da Federação Pernambucana Desportiva de Surdos -FPEDS para organização do evento.

Esse evento esportivo tem como objetivo:

a) Estimular a profissionalização dos surdos-atletas;
b) Incentivar os surdos-atletas como forma de promoção e integração na sociedade;
c) Divulgar a existência e o crescimento da FPEDS e das Entidades dos surdos para a sociedade;
d) Incentivar a comunidade a ajudar e/ou criar uma Entidade dos surdos local; e) Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
e) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
f) Conhecer e revelar novos talentos pernambucanos ao Brasil.

Art. 2º. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da FPEDS, especialmente o Regimento Interno da FPEDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.
§Único. O presente Regulamento servirá para todas as etapas a serem realizadas no ano de 2022.

CAPÍTULO 2
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As duplas participantes deverão acompanhar as informações no site da FPEDS, consultando os detalhes, como o prazo de inscrição preliminar e final, de envio de documentos e de pagamentos das taxas e outros.

Art. 5º. De acordo com a seção II do Capítulo IV do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FPEDS, o número máximo de inscritos será no mínimo de 03 (três) duplas para cada categoria.
§Único. Uma vez inscrita para uma etapa da modalidade, a dupla não poderá repetir a inscrição da mesma dupla para outras etapas da mesma modalidade no prazo de 21 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 6º. Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos.
§1. O surdoatleta menor de idade deverá apresentar autorização assinada pelo familiar responsável do surdoatleta e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FPEDS, no Congresso Técnico.
§2. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será disponibilizado no site da FPEDS.
§3. Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3
DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 7º. Os surdoatletas participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado no site da FPEDS, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.
§1. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.
§2. Os supervisores do evento, designados pela FPEDS, serão responsáveis pela mediação e registrodo Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4
DA COMPETIÇÃO

Art. 8º. A competição será conduzida da seguinte forma:
a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os regulamentos e normas da FPEDS.
b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol.

Art. 9º. O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.
§1. Cada dupla tem o direito a, no máximo, um tempo de descanso de 60 segundos por set.
§2. A partida é vencida pela equipe que vencer dois sets. Em caso de empate em 1x1, o decisivo 3º set é jogado até 15 pontos com uma diferença mínima de 2 pontos.
§3. Vence um set, exceto o 3º set decisivo, a equipe que primeiro marcar 21 pontos com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de empate em 20x20, o jogo continua até que a diferença de 2 pontos seja atingida (20x22, 23x21; etc.).

Art. 11. A classificação das duplas na fase eliminatória será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:
a) Vitória: 2 pontos
b) Derrota, ausência ou abandono: 0 ponto

Art. 12. Ocorrendo empate na classificação, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

a) Set average;
b) Pontos average;
c) Maior número de sets ganhos;
d) Maior número de pontos pró;
e) Menor número de pontos contra.

Art. 13. A programação e tabela de jogos desta Competição serão determinadas pela Comissão Organizadora e publicadas no site da FPEDS, após o encerramento do período de inscrições.
§Único. Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo divulgar imediatamente no site da FPEDS.

Art. 14. O primeiro jogo terá início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.
§1. Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, por isso não há horário exato para início de cada jogo.
§2. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura da súmula pelo capitão da dupla presente e o com o sinal dado pelo árbitro principal.

Art. 15. Em casos de W.O., além dos dois pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 2x0 com 21 pontos para cada set à dupla vencedora.
§1. Aquela dupla, que não comparecer para a partida programada após 10 (dez) minutos de início do tempo de tolerância, ou ainda estar sem as condições exigidas pela mesma para disputar o jogo, será dada como perdedora por W.O..
§2. A dupla é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por W.O..
§3. A dupla que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FPEDS.

Art. 16. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.
§Único. A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da FPEDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da FPEDS.

Art. 17. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da FPEDS se baseará:

a) Neste Regulamento e demais Normas da FPEDS;
b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Vôlei de Praia Nacional e Internacional.

Art. 18. Os surdoatletas participantes devem usar equipamentos e vestuário de acordo com a modalidade, devendo a dupla estar usando uniforme padronizado, com numeração na camiseta ou top.
§1. É permitido o uso de bonés e faixas de cabeça.
§2. É permitido uso de óculos, desde que seja em material adequado à modalidade, ficando o surdoatleta usuário responsável por tal equipamento e por danos ou ferimentos que eventualmente aconteçam em decorrência do uso do mesmo.
§3. Auxiliares de compressão podem ser usados para proteção ou apoio.

CAPÍTULO 5
A PREMIAÇÃO

Art. 19. Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados de cada categoria.

Art. 20. O cerimonial de premiação da entrega das medalhas será efetuado na quadra principal, ao final da competição.
§Único. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (dupla padronizada).

CAPÍTULO 6
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. No Regulamento Geral de Eventos da FPEDS está determinada proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas tanto por surdoatletas participantes quanto pelo público espectador, ou qualquer outra pessoa no local.

Art. 22. Este Regulamento está sujeito a alterações.

Art. 23. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Recife, 18 de janeiro de 2022.

Ewerton Felipe Alves Rosendo
Diretor de Esportes
Federação Pernambucana Desportiva de Surdos - FPEDS